



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

ADITIVO Nº 001/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário da Fazenda, WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO, devidamente autorizado pela Portaria nº 023/2015 de 05 de março de 2015.

CONTRATADA: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida João Baptista Parra, nº 633, 10ª andar, Edif. Enseada Office, Praia de Suá, Vitória - ES, CEP: 29.052-123, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.283.416/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Diretor Comercial o Sr. FLAVIO LOBO MARTINS, portador do CPF/MF nº. 779.977.867-91 e da Carteira de Identidade nº. 543602 expedida pela SSP/ES.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 003/2016, atendendo ao pedido do Núcleo Gestor do Cadastro Técnico Multifinalitário – NGCTM, formulado na CI 017/2017, fl. 01, do Processo Administrativo nº 59.135/2017, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2016 pelo prazo de 13 (treze) meses, sendo que, deste período, 12 (doze) meses correspondem à finalização do objeto avençado e 1 (um) mês à fiscalização de conformidade, pertinente ao cumprimento do escopo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo, no exercício em curso, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no orçamento do exercício vigente, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual:

Unidade Gestora: 27.00.02 – NOF/SEFAZ;

Programa/Atividade: 113100 – Cadastro Municipal Multifinalitário;

Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro e Fonte 0190 – Operação de Crédito Interna

Parágrafo Único:

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, mediante TERMO DE APOSTILAMENTO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, a expensas do CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 O **CONTRATADO** renuncia expressamente a majoração do preço, relativamente a fatos pretéritos, seja para fins de reajuste ou mesmo de repactuação, salvo os requerimentos já protocolizados perante esta Secretaria até a data da assinatura deste instrumento, cujo deferimento fica condicionado a análise do **CONTRATANTE**, ficando aqui ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2016, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, BA, 07 de janeiro de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Flavio Lobos Martins
Diretor Executivo
Hiparc Geotecnologia

FLAVIO LOBO MARTINS

HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome legível: Jessyca Garcia de Amorim
Identidade: Deptº Comercial e Administrativo
Hiparc Geotecnologia

2178094/SSP-ES

Nome legível: Eduardo Vaz Porto
Identidade: 0104020599

Eduardo Vaz Porto
Procurador do Município

